

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 03 de junho de 2024

Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 03/06/24

Assessoria Jurídica e Escriturário

PARECER À EMENDA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024

A Emenda Aditiva nº 01/2024 referente ao Projeto de Lei nº 08/2024, que tramita nesta Casa Legislativa encontra-se nesta Comissão atendendo as normas regimentais constantes, no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado o parecer sobre a matéria.

Inicialmente cabe destacar que é prerrogativa do vereador apresentar a Emenda Parlamentar de acordo com atr. 129 §7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Diante de toda a análise citada no relatório acima, por entender não haver óbice constitucional, legal, regimental e de mérito esta relatora encaminha **Parecer Favorável** a matéria.

Diante do exposto, concluo, que há viabilidade a Emenda Aditiva nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 08/2024 para posterior tramitação.

O meu parecer é **favorável**.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul - RS,

Em 03 de junho de 2024.


Vereadora Ivete Benvegnú Cerbaro

Relatora do Parecer à Emenda nº 01/2024

Ao Projeto de Lei nº 08/2024

(54) 3349-1060

(54) 9 9706-4242

camara@saodomingosdosul.rs.gov.br

www.saodomingosdosul.rs.gov.br

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47